



**Câmara Municipal de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI N.º 26/2010-E**

**EMENDA N.º 1  
Modificativa**

Autoria: Ver. Valério Trebien

O art. 1.º do Projeto de Lei n.º 26/2010-E passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

'Art. 4.º ...

...

§ 3.º O produtor que comprovar formação em curso técnico ou de graduação que tenha na grade curricular a disciplina Bovinocultura fica dispensado da participação no curso de capacitação.' ”

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda ter por objetivo estender a técnicos agrícolas a dispensa do curso de capacitação exigido para participar do programa PROLEITE-AGUDO como produtores. Tal dispensa, proposta pelo senhor Prefeito Municipal para graduados em Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia, deve ser estendida a técnicos que tenham cursado a disciplina Bovinocultura, disciplina esta que os qualifica para ministrar cursos no próprio PROLEITE-AGUDO. Podendo eles ministrar cursos na área do programa, é razoável que não seja deles exigido um novo curso.

Agudo, 13 de setembro de 2010.

Ver. Valério Trebien